



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Av. Corinto Matos, S/N – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

Decreto nº 022/2014 de 15 de Janeiro de 2014.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de teste seletivo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Marcolândia - PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a expiração do prazo contratual dos aprovados no referido teste seletivo ocorrido em meados de Dezembro 2013;

CONSIDERANDO a previsão de que a referida seleção teria prazo de validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO a possibilidade de a iminente expiração do prazo de validade do Teste Seletivo/2013, a ocorrer em 22 de fevereiro de 2014, prejudicar o seguimento do ano letivo e, também, o direito à nomeação de candidatos que obtiveram aprovação no referido certame;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade imperiosa da prorrogação da validade de tal seleção, o que se justifica em razão do aumento considerável do número de alunos no âmbito deste município e, também, devido ao reduzido quadro permanente desta municipalidade que está impossibilitada de realizar o concurso público para provimento de cargos efetivos em razão do estado de calamidade pública que assola a cidade.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Teste Seletivo Público para contratação temporária no âmbito deste Município, Edital nº



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Av. Corinto Matos, S/N – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 -- Marcolândia -- Piauí

Adm. 2013 – 2016

001/2013, com resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), o qual passa a ter como prazo último de sua validade a data de 22 de fevereiro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em 15 de Janeiro de 2014.